



PROCESSO N.º 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

Contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, editado e comercializado com exclusividade pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, com o objetivo de fornecimento de materiais didáticos e metodologia “Sistema Aprende Brasil”, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, bem como material de apoio, conforme número de matrículas para o ano letivo de 2024.

2 – DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

O fornecimento dos livros didáticos integrados em um sistema virtual será prestado pela **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.** inscrita no CNPJ 75.104.422/0008-82, localizada na Rua: Senador Accioly Filho, 431, Bairro: Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, fone: 0800.724.1516, (41)3350-6083, e-mail: aprendebrasil@positivo.com.br, juridicopositivo@positivo.com.br.

3 – DA JUSTIFICATIVA:

A presente Inexigibilidade de Licitação visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, considerando a necessidade de adequações principalmente tecnológicas nas formas de ensino e aprendizagem, e também a utilização de um sistema de ensino de qualidade, conforme justificado no Parecer Técnico Pedagógico anexo ao Processo Administrativo 1.Doc 531/2024.

4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Pelo fornecimento dos livros didáticos integrados em um sistema virtual, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 759.566,40 (Setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme especificado na tabela a seguir:

ETAPA DE ENSINO	NÍVEL/ ANO ESCOLAR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Ensino Fundamental (Anos iniciais)	1º Ano	142 kits, composto por 04 volumes (1 volume por bimestre)	R\$ 516,32	R\$ 73.317,44
	2º Ano	182 kits, composto por 04 volumes (1 volume por bimestre)	R\$ 516,32	R\$ 93.970,24
	3º Ano	160 kits, composto por 04 volumes (1 volume por bimestre)	R\$ 516,32	R\$ 82.611,20
	4º Ano	176 kits, composto por 04 volumes (1 volume por bimestre)	R\$ 516,32	R\$ 90.872,32
	5º Ano	174 kits, composto por 04 volumes (1 volume por bimestre)	R\$ 516,32	R\$ 89.839,68
				R\$ 430.610,88
Ensino Fundamental (Anos finais)	6º Ano	155 kits, composto por 04 volumes (1 volume por bimestre)	R\$ 563,28	R\$ 87.308,40
	7º Ano	164 kits, composto por 04 volumes (1 volume por bimestre)	R\$ 563,28	R\$ 92.377,92
	8º Ano	139 kits, composto por 04 volumes (1 volume por bimestre)	R\$ 563,28	R\$ 78.295,92
	9º Ano	126 kits, composto por 04 volumes (1 volume por bimestre)	R\$ 563,28	R\$ 70.973,28
				R\$ 328.955,52
TOTAL				R\$ 759.566,40





4.2. O Pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas, sendo cada pedido/entrega dividido em 02 (duas) parcelas com pagamentos em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente, sem qualquer forma de reajuste.

4.3. Caso ocorra atraso do pagamento por parte da Contratante, incidirá sobre o valor em atraso o percentual de 1% (um por cento), a cada 30 dias.

4.4. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5 - DO REAJUSTE DO PREÇO:

Os valores fixados no item 4 do presente Processo não serão reajustados.

6 – DA VIGÊNCIA E DAS ENTREGAS:

6.1. A vigência será a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

6.2. A entrega será efetuada em 04 (quatro) parcelas de forma bimestral.

6.3. As entregas ocorrerão em até 30 (trinta) dias úteis após a aprovação expressa da capa e contracapa dos livros didáticos.

6.3. Os materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

7 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1. A Gestão do processo será efetuada pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr^a. Andressa Giovana Hoffmann Limana;

7.2. A fiscalização e o recebimento da entrega dos livros didáticos integrados em um sistema virtual, bem como do contrato, serão efetuados pelas servidoras, Sr^a. Aline Daiane Bulsing e Sr^a. Daiane Maria Socal;

7.3. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

8 – DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes deste processo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Despesa	Fonte de Recurso
Secretaria de Educação e Desporto	5684	1500
	5685	1540

09 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações.

Agudo, 08 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA GIOVANA HOFFMANN LIMANA

Secretário da Educação e Desporto

Em face aos elementos contidos no presente processo que trata de Inexigibilidade de Licitação, diante da comprovação apresentada nos autos, de que a empresa **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, possui notória capacidade técnica, para o fornecimento de materiais didáticos e metodologia “Sistema Aprende Brasil”, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais,





bem como material de apoio, conforme número de matrículas para o ano letivo de 2024. Além disso, comprova a referida apresentação de Atestado de Exclusividade para Editora, fornecido pela SNEL – Sindicato Nacional de Editores de Livros, parecer sobre contratação direta, por inexigibilidade de licitação e demais documentos anexos ao processo, além dos documentos apresentados pela Secretaria de Educação como Termo de Referência e Parecer Técnico Pedagógico. Da mesma forma, sabe-se da experiência da mencionada empresa diante de sua atuação no mercado nacional, bem como em outras municipalidades que também firmaram contrato com o mesmo objeto do presente processo. Cumpre frisar, que o valor da contratação proposto pela empresa é compatível com o praticado no mercado. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com base no Artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133. Assim, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 08 de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

